



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.124, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.984
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a // abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$6.521.953 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e três cruzeiros), para serem aplicados em melhoramentos nas estradas vicinais do município.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da transferência que a Secretaria de Transportes fará através do ARE - Auxílio Rodoviário Estadual.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA